

## PROJETO DE LEI Nº 052 /2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.555, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, sendo defeso utilizar para suplementação os recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área da saúde ou da educação.

Art. 2º O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.555, de 6 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Suplementares, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da Despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:*

*I - anulação parcial ou total de dotações;*

*II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;*

*III - excesso de arrecadação."*

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**BARRA DO RIBEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 9 de setembro de 2022.



**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 com a alteração da redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.555, de 6 de dezembro de 2021.

Durante a execução orçamentária de 2022 diversas dotações de despesas do Município foram apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas, assim, necessitando realizar suplementações por anulação parcial e/ou total conforme autorização na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Inicialmente foi autorizado o percentual de 20% (vinte por cento) para a realização de suplementação orçamentária na LOA aprovada em 2021, com o presente projeto de Lei pretende-se acrescer esse percentual em 10%, totalizando em 30% (trinta por cento).

O projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita estimada de R\$ 49.504.400,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quatro mil, e quatrocentos reais) para atender à insuficiência de dotações orçamentárias devido ao aumento de demandas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, aumento da frota de veículos e máquinas, ampliação e compras de imóveis, bem como a manutenção e gastos gerais com todas as Secretarias.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, de 9 setembro de 2022.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal